



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.238, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**DENOMINA DE “RUA DANIEL KROHLING”,  
LOCALIZADA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica, por esta Lei, denominada de “**Rua Daniel Krohling**”, a rua que tem início na Avenida Arthur Haese, entre as instalações do Supermercado Multi Show e Marechal Casas, com término no final da rua que dá para as margens do Rio Jucu Braço Sul, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Outubro de 2020.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2.238 / 2020  
EM, 22 / 10 / 2020  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 065/2020 – Autor: Ubaldino Saraiva